

PROJETO LEI Nº 024/2010

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar a concessão de uso de bens imóveis públicos e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a concessão de uso de bens imóveis, que estejam em disponibilidade, para uso em atividades comunitárias de entidades e comunidades do Município.

Art. 2º. Encerrado o prazo da concessão, os imóveis concedidos para uso deverão ser devolvidos no estado em que foram entregues, com indenização dos eventuais danos ocorridos durante o uso.

Art. 3º. O prazo para encerramento da concessão de uso será até o dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 31 dias do mês de março de 2010.

Edilson Antonio Romanini

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa viabilizar a concessão de uso de bens imóveis e equipamentos do Município que estejam disponíveis do Poder Público, em favor de comunidades e entidades, para uso em atividades comunitárias.